

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

‘DECRETO Nº 434/05 de 30 de Junho de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 423/04 de 27 de Dezembro de 2004

DECRETA:

Art. – 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o Credito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atender a seguinte programação.

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-Fundo Municipal de Saúde

04-101280003-2039-Gestão de Saúde Pública
339039000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1º do Artigo 3º e do Art. 43 da Lei nº 4320/64 da seguinte forma:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-Fundo Municipal de Saúde

04-103020028-1029-Const. Reforma e Ampliação de Unid. Saúde
449051-000-Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Anaurilândia-MS 30 de Junho de 2005.-


ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO
Prefeito Municipal